

instaurado nos termos da PORTARIA nº 469/2017-GAB/PAD de 27/10/2017, publicada no DOE nº 33.489 de 31/10/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 21/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.  
**R E S O L V E:**  
**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 290023**  
**PORTARIA DE REDES. Nº 197/2018-GAB/PAD. Belém, 13 de março de 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 483/2017-GAB/PAD de 09/03/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 472/2017-GAB/PAD de 01/11/2017, publicada no DOE nº 33.492 de 07/11/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 51/2018-GAB/PAD de 14/02/2018, publicada no DOE nº 33.561 de 20/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.  
**R E S O L V E:**  
**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 290027**  
**PORTARIA DE REDES. Nº 179/2018-GAB/PAD. Belém, 12 de março de 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 452/2018-NDE de 07/03/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 234/2017-GAB/PAD de 22/05/2017, publicada no DOE nº 33.379 de 23/05/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 313/2017-GAB/PAD de 02/08/2017, publicada no DOE nº 33.430 de 03/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.  
**R E S O L V E:**  
**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 290035**

**PORTARIA DE REDES. Nº 183/2018-GAB/PAD. Belém, 12 DE MARÇO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 282/2018-GAB/PAD de 26/02/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 308/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 310/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.429 de 02/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.  
**R E S O L V E:**  
**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 290039**  
**PORTARIA DE REDES. Nº 189/2018-GAB/PAD. Belém, 12 de março de 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 439/2018-GAB/PAD de 07/03/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 457/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 18/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.  
**R E S O L V E:**  
**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 290052**  
**PORTARIA DE REDES. Nº 190/2018-GAB/PAD. Belém, 12 de março de 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 339/2018-GAB/PAD de 28/02/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 525/2017-GAB/PAD de 18/12/2017, publicada no DOE nº 33.521 de 20/12/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 76/2018-GAB/PAD de 01/03/2018, publicada no DOE nº 33.570 de 05/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.  
**R E S O L V E:**  
**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 290056**

**PORTARIA Nº 58/2018-GAB/PAD BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 131/2017-GAB/SIND, de 18/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.378 de 22/05/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 991982/2016 e demais fatos conexos;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
**R E S O L V E:**  
**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor das servidoras C.H.V.C., matrícula nº 57208305-2, D.D.C.L., matrícula nº 57198599-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõe o art. 178, I, e a servidora M.S.F.G., matrícula nº 5515360-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõe o art. 178, I e IV, e servidora R.F.C., matrícula nº 57217341-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõe o art. 177, VI e IX, "b"; 178, V c/c art. 180 e 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;  
**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
**III – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;  
**IV – DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

**Protocolo: 290064**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Modalidade de Admissão: Temporário**  
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018-CURIONÓPOLIS  
Nome do Servidor: PEDRO LEONE DA COSTA FILHO  
Cargo do Servidor: PROFESSOR  
Data de Admissão: 06/03/2018  
Término Vínculo: 05/03/2019  
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.  
**Modalidade de Admissão: Temporário**  
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018-SANTARÉM  
Nome do Servidor: PAULO ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR  
Cargo do Servidor: PROFESSOR  
Data de Admissão: 08/03/2018  
Término Vínculo: 07/03/2019  
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.  
**Modalidade de Admissão: Temporário**  
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018-BELÉM  
Nome do Servidor: ENILSON SANTANA MOREIRA BITTENCOURT  
Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
Data de Admissão: 14/03/2018  
Término Vínculo: 13/03/2019  
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 31/10/17, através do processo nº 438667/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.  
**Modalidade de Admissão: Temporário**  
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018-BELÉM  
Nome do Servidor: PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
Data de Admissão: 16/03/2018  
Término Vínculo: 15/03/2019  
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 31/10/17, através do processo nº 438667/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**Protocolo: 290013**